



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE SANTA MARIA**

1º TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 004/BASM/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE AÉREA
DE SANTA MARIA E A EMPRESA QUALYS
DIAGNÓSTICOS COMÉRCIOS LTDA.**

A União, por meio da Base Aérea de Santa Maria, com sede na Rodovia RSC 287 km 232, CEP 97.105-910, Santa Maria/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0184-09, sendo representada, neste ato, pela sua Ordenador de Despesas, Sra. Rita de Cassia Prochnow Ten Cel Int, nomeado(a) pela PORTARIA COMPREP Nº 156/SPOG-10, de 18 de outubro de 2023, inscrito(a) no CPF nº 954.550.430-72, portador(a) da Carteira de Identidade nº 515545, expedida pelo COMAER, doravante denominada CONTRATANTE, e a QUALYS DIAGNÓSTICOS COMÉRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.512.932/0001-13, sediada na Rua Sérgio Jungblut Dieterich número 820/18 Bairro São João, em Porto Alegre doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. Eduardo Silva de Moraes, portadora da Carteira de Identidade nº 8056911038, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 427.962.610-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 67273.005595/2022-74 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/BASM/2023, decorrente do Pregão nº 51/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 004/BASM/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/03/2024 a 28/03/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. REAJUSTAR o valor mensal do contrato nos termos do Art. 65, § 8º da Lei n.º 8.666, de 1993, conforme previsto na Cláusula 6º do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1. Fica reajustado o valor do contrato em 4,506640 % conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA-IBGE).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 Os valores atualizados do contrato passam a serem os seguintes:

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
2	Serviço de Manutenção Preventiva Semestral com emissão de laudo/parecer da execução do serviço e fixação de etiqueta contendo a data de execução do serviço, data da próxima inspeção preventiva e nome do técnico que executou o serviço. O serviço de manutenção preventiva abrange o fornecimento e instalação de kit preventivo composto por sistema de vedação (Seal nº18, O-Ring nº12), tubos (Tube Pharmed 5x3, Cylinder nº50, tubo polyurethane 1,8MMx3,4MM), esponja dentro da seringa (Sponge nº19), válvulas (Reliefvalve nº2 assy, Reliefvalve nº3 assy), mangueiras e afins, e despesas de deslocamento de técnicos	SV	2	R\$ 2.403,73	R\$ 4.807,46

3.2 O reajuste do contrato passa a valer a partir de Fevereiro de 2024;

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120643

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 214537

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: A0000410000

Nota de Empenho: 2023NE000146

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Parecer Técnico, Solicitação de anuência da Contratada, Resposta da Contratada, Pesquisa de Preços, Índice de Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA-IBGE), Planilha de Cálculo do Reajuste, Mapa de Risco.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SETIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contratantes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Data conforme assinatura digital.

RITA DE CASSIA PROCHNOW Ten Cel Int
Representante legal da CONTRATANTE

EDUARDO SILVA DE
MORAES:42796261034

Assinado de forma digital por
EDUARDO SILVA DE
MORAES:42796261034
Dados: 2024.03.07 10:31:31 -03'00'

EDUARDO SILVA DE MORAES
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ALINE COELHO RENDE SCHEER Maj Int
Agente de Controle Interno da BASM



Documento assinado digitalmente
THAYLISE VEY PARODI
Data: 07/03/2024 13:04:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THAYLISE VEY PARODI 1º Ten COCON Farm
Presidente da Comissão de Fiscalização



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO CT 004/BASM/2023 - QUALYS
Data/Hora de Criação:	12/03/2024 17:34:44
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	2ae239313b279c66fc948f077bba3243
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major ALINE COELHO RENDE SCHEER no dia 27/03/2024 às 11:05:10 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int RITA DE CASSIA PROCHNOW no dia 27/03/2024 às 11:41:09 no horário oficial de Brasília.